



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

1. INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

1.1. **Objeto do certame:** Aquisição de equipamentos e serviços de prevenção e combate a incêndio (extintores, recarga, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais para sistemas de alarme).

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Data: 14/01/2026 Horário: 08h30min

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até às 23h59min do dia 09/01/2026

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 466.130,38 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos).**

1.5. Rito da seleção: PREGÃO

1.6. Forma da seleção: ELETRÔNICA

1.7. Local do certame: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1.8. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1.9. Modo de disputa: ABERTO

1.10. Ordem das etapas: RITO PROCEDIMENTAL COMUM

1.11. REGISTRO DE PREÇOS

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: SIM

(X) ITENS/LOTES EXCLUSIVOS (X) COTA RESERVADA DE 25% (X) DEMAIS BENEFÍCIOS

1.13. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Municipal nº 028/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Decreto Municipal nº 030/2023,



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Os interessados ramo de atividade compatível com o objeto licitado que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico e cadastrarem proposta até o horário previsto para o início da sessão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.5. **Nos Lotes 02 e 04 as empresas contratadas deverão possuir sede ou filial localizada em um raio de até 120 km do Município de Ivaí, de modo a assegurar pronta resposta em situações emergenciais, agilidade na prestação dos serviços de manutenção e redução de custos logísticos, garantindo a eficiência e a continuidade do contrato.**

3.2. **Para os lotes 03, 04, 05 e 06 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos limites do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

4.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

4.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.

4.2.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

4.2.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.2.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

4.2.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

4.2.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.

4.2.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

4.2.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.2.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4.2.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4.3. O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados (valor/marca/modelo/quantidade), sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote ou por item, a depender da forma de julgamento prevista no edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1% (um décimo por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **quando existentes**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. empresas brasileiras;

6.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.6.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública será convocado o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.4.1. **Juntamente com a proposta ajustada a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:** Catálogos, folders e fichas técnicas.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo antes de findo o prazo ou mediante interesse público, devidamente justificado.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis no SICAF, **ou disponíveis nos respectivos portais**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 8.5.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 8.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 8.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 8.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 8.5.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 8.5.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 8.5.7. Certidão de falência, emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.6. Para os Lotes 01 e 05: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove o **fornecimento de extintores novos**, sendo a parcela de maior relevância a **entrega dos extintores**.

8.7. Para os Lotes 02 e 04: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove a **execução de serviços de recarga de extintores**, sendo a parcela de maior relevância a **realização efetiva da recarga conforme normas técnicas vigentes**.

8.8. Para os Lotes 03 e 06: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

licitado, que comprove o **fornecimento de luminárias de emergência e placas de sinalização**, sendo a parcela de maior relevância a **entrega dos equipamentos**.

8.9. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica operacional, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove o fornecimento de materiais e a execução de serviços de instalação e manutenção de alarmes de incêndio, sendo a parcela de maior relevância a entrega dos materiais e a execução efetiva dos serviços conforme normas técnicas vigentes.

8.10. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de credenciamento junto ao INMETRO para execução de recarga e manutenção de extintores, conforme exigido pela legislação vigente. Este requisito aplica-se apenas às atividades que demandam habilitação obrigatória prevista em lei ou norma específica.

8.11. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

8.12. Em sendo permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições dispostas na Lei.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:** A contratada deverá apresentar comprovação de conformidade técnica dos produtos incluindo extintores, recargas e luminárias de emergência e materiais para alarmes de incêndio por meio de: certificado ou registro junto ao INMETRO, ou organismo acreditado, atestando atendimento às normas técnicas vigentes e declaração de garantia mínima.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou física.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será no site do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 14.11.1. ANEXO I – Especificação do Objeto e Valor máximo estimado
- 14.11.2. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta
- 14.11.4. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 14.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Ivaí - PR, 11 de dezembro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito de Ivaí-PR



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e serviços de prevenção e combate a incêndio (extintores, recarga, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais para sistemas de alarme).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades:



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí
Solicitação 289/2025

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
289	Contratação de Serviço	07/11/2025	37
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126815-5	LUIZ CARLOS LEMES	0/2025	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos e serviços de prevenção e combate a incêndio (extintores, recarga, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais para sistemas de alarme).

Justificativa:

Visando atender às normas de segurança e garantir a proteção patrimonial e das pessoas nas dependências municipais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052849	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG	UN	38,00	278,55	10.584,90
	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052850	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG	UN	75,00	230,69	17.301,75
	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052851	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG	UN	225,00	208,65	46.946,25
	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052852	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG	UN	75,00	168,68	12.651,00
	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052853	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG	UN	38,00	179,70	6.828,60
	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052854	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG	UN	38,00	164,30	6.243,40
	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052855	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG	UN	38,00	667,06	25.348,28
	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Dióxido de Carbono (CO ₂) comprimido, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.				
052856	Mangueira Hidrante 1 ½ - 15 metros - tipo 2	UN	38,00	405,78	15.419,64
	Mangueira Hidrante 1 ½' 15 metros – tipo 2 Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Comprimento: 15 M				

Emitido por: KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACENO, na versão: 5538 e

03/12/2025 15:12:41

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí

Solicitação 289/2025

Equiplano

Página:2

Aplicação: Predial
Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2
Características Adicionais: Empatada Com União Storz

TOTAL 141.323,82

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052857	Manutenção Extintores ABC 12 KG	UN	150,00	90,17	13.525,50
	Manutenção Extintores ABC 12 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052858	Manutenção Extintores ABC 8 KG	UN	300,00	83,69	25.107,00
	Manutenção Extintores ABC 8 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052859	Manutenção Extintores ABC 6 KG	UN	900,00	83,73	75.357,00
	Manutenção Extintores ABC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052860	Manutenção Extintores ABC 4 KG	UN	300,00	63,02	18.906,00
	Manutenção Extintores ABC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052861	Manutenção Extintores BC 6 KG	UN	100,00	61,30	6.130,00
	Manutenção Extintores BC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052862	Manutenção Extintores BC 4 KG	UN	100,00	52,23	5.223,00
	Manutenção Extintores BC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052863	Manutenção Extintores CO ² (Dióxido de Carbono) 6 KG	UN	60,00	107,16	6.429,60
	Manutenção Extintores CO ² (Dióxido de Carbono) 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).				
052864	Teste Hidrostático Mangueira	UN	200,00	20,36	4.072,00
	Teste Hidrostático Mangueira de Hidrante com Certificação e Laudo.				
TOTAL					154.750,10

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052865	Luminária de Emergência	UN	188,00	197,76	37.178,88
	Luminária de Emergência Tipo Holofote com 2000 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas				
052866	Luminária de Emergência	UN	225,00	44,57	10.028,25
	Luminária de Emergência Tipo Balizamento com 100 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas.				
052867	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente	UN	600,00	17,47	10.482,00
	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434 e NPT 20 - MODELOS VARIADOS (Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc) Medidas Mínimas: 20x 20 cm.				
TOTAL					57.689,13

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052868	Manutenção Especializada em Alarme	UN	200,00	68,17	13.634,00
	Manutenção Especializada em Alarme de Incêndio, incluindo mão de obra para troca, manutenção e instalação de pontos novos e existentes, substituição de cabeamento aéreo e enterrado, novas ligações e passagem de cabos (um especialista e um assistente).				
052869	Material para alarme de incêndio	UN	40,00	110,68	4.427,20
	Adicionador Manual Endereçável ("botoeira"/quebra vidro). Dispositivo manual endereçável para acionamento do sistema de alarme de incêndio, modelo tipo 'quebra-vidro' ou equivalente, constituído em material plástico ABS antichama, cor vermelha, com mecanismo supervisionado e identificação de estado por LED. Deve possuir monitoramento contínuo do laço, sinalização de disparo, endereço individual programável e compatibilidade com a central endereçável instalada. Corpo em ABS antichama na cor vermelha; Acionamento manual por quebra-vidro ou botão protegido; LED indicador de operação (normal/alarme); Alimentação 24 Vcc (faixa 21-27V); Envio automático do endereço à central quando acionado; Instalação para uso interno; Dimensões aproximadas 105 x 105 x 45 mm.				
052937	CABO BLINDADO 4 vias (4x1,5MM)	UN	1.500,00	10,44	15.660,00
	CABO BLINDADO 4 vias (4x1,5MM) para sistema de alarme e detecção de incêndio.				

Emitido por: KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACENO, na versão: 5538 e

03/12/2025 15:12:41



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí

Solicitação 289/2025

Equipamento

Página:3

Cor: vermelha					
052938	Detector óptico de fumaça endereçável	UN	40,00	158,21	6.328,40
Detector óptico de fumaça endereçável, para instalação em ambientes internos, com os seguintes requisitos mínimos: - Marca/modelo de referência: Ilumac – SDO-E ou equivalente técnico, similar ou superior; - Tensão de alimentação: 24 Vcc (operacional 22 a 28 Vcc); - Consumo: = 400 µA em supervisão; ~1,3 mA em alarme; - Tipo de detecção: fumaça, por câmara óptica (tecnologia IRED); Área de cobertura aproximada 80-81 m²; Endereçamento individual: capacidade de programar endereço de 001 a 500; ocupa 1 (um) endereço por detector central endereçável (protocolo Comunicação compatível com proprietário ou conforme padrão da instalação); Indicadores visuais: LED's frontais, visíveis 360°, sinalizando supervisão (intermitente) alarme (fixo, vermelho); e Corpo em plástico ABS (cor branca ou preta), grau de proteção IP20 (uso interno); - Temperatura de operação: -5 °C a +57 °C; umidade relativa até 95% sem condensação; - Dimensões aproximadas: 98mm (diâmetro) x 45 mm (profundidade); peso ~ 150 g; - Instalação conforme normas aplicáveis (ex: NBR 17240 / ISSO 7240-5);					
052939	ELETRODUTO PVC VERMELHO	UN	40,00	16,00	640,00
ELETRODUTO PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 3/4" Especificações: Eletroduto PVC vermelho s/roscas 3/4" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 anti-chama.					
052940	Sirene de incêndio Audiovisual	UN	40,00	86,45	3.458,00
Sirene de incêndio Audiovisual, 12/24V, com 120 decibéis e consumo aproximado de 350m. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.					
052941	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	1.572,09	3.144,18
CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO – endereçável com baterias inclusas, tensão operacional 12/24 Vdc, painel com leds, comporta no mínimo 100 dispositivos. Marca/modelo de referência: Intelbras, modelo CIE1125 com baterias 12V 1,2 Ah inclusas ou equivalente, similar ou superior.					
				TOTAL	47.291,78

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052870	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG	UN	12,00	278,55	3.342,60
Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052871	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG	UN	25,00	230,69	5.767,25
Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052872	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG	UN	75,00	208,65	15.648,75
Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052873	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG	UN	25,00	168,68	4.217,00
Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052874	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG	UN	12,00	179,70	2.156,40
Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052875	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG	UN	12,00	164,30	1.971,60
Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052876	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono)	UN	12,00	667,06	8.004,72
Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Dióxido de Carbono (CO ₂) comprimido, Características Adicionais:					



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33



Município de Ivaí

Solicitação 289/2025

Equipiano

Página:4

Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
052877	Mangueira Hidrante 1 ½ - 15 metros - tipo 2	UN	12,00	405,78	4.869,36
Mangueira Hidrante 1 ½' 15 metros – tipo 2					
Material: Poliéster Borracha					
Rev estimento Interno: Borracha Vulcanizada					
Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL					
Comprimento: 15 M					
Aplicação: Predial					
Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2					
Características Adicionais: Empatada Com Uniãoes Storz					
				TOTAL	45.977,68

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052878	Luminária de Emergência Tipo Holofote	UN	62,00	197,76	12.261,12
Luminária de Emergência Tipo Holofote com 2000 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas					
052879	Luminária de Emergência Tipo Balizamento	UN	75,00	44,57	3.342,75
Luminária de Emergência Tipo Balizamento com 100 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas					
052880	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente	UN	200,00	17,47	3.494,00
Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434 e NPT 20 - MODELOS VARIADOS (Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc) Medidas Mínimas: 20x 20 cm.					
				TOTAL	19.097,87
				TOTAL GERAL	466.130,38



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e serviços de prevenção e combate a incêndio (extintores, recarga, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais para sistemas de alarme), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<u>LOTE 01</u>						
1	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	476675	Und	38	R\$ 278,55	R\$ 10.584,90
2	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro.	427902	Und	75	R\$ 230,69	R\$ 17.301,75



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
3	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	399427	Und	225	R\$ 208,65	R\$ 46.945,25
4	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	351190	Und	75	R\$ 168,68	R\$ 12.651,00
5	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede,	329124	Und	38	R\$ 179,70	R\$ 6.828,60



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
6	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	246457	Und	38	R\$ 164,30	R\$ 6.243,40
7	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Dióxido de Carbono (CO ₂) comprimido, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	476676	Und	38	R\$ 667,06	R\$ 25.348,28
8	Mangueira Hidrante 1 ½" 15 metros – tipo 2 Material: Poliéster Borracha	384496	Und	38	R\$ 405,78	R\$ 15.419,64



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Comprimento: 15 M Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz					
LOTE 02						
9	Manutenção Extintores ABC 12 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	150	R\$ 90,17	R\$ 13.525,50
10	Manutenção Extintores ABC 8 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	300	R\$ 83,69	R\$ 25.107,00
11	Manutenção Extintores ABC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	900	R\$ 83,73	R\$ 75.357,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Defeituosas).					
12	Manutenção Extintores ABC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	300	R\$ 63,02	R\$ 18.906,00
13	Manutenção Extintores BC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	100	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
14	Manutenção Extintores BC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	100	R\$ 52,23	R\$ 5.223,00
15	Manutenção Extintores CO ² (Dióxido de Carbono) 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	3662	Und	60	R\$ 107,16	R\$ 6.429,60
16	Teste Hidrostático Mangueira de Hidrante com Certificação e Laudo.	18074	Und	200	R\$ 20,36	R\$ 4.072,00
LOTE 03						



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

17	Luminária de Emergência Tipo Holofote com 2000 Lumes-Autonomia Mínima de 6 Horas		Und	188	R\$ 197,76	R\$ 37.178,88
18	Luminária de Emergência Tipo Balizamento com 100 Lumes-Autonomia Mínima de 6 Horas.		Und	225	R\$ 44,57	R\$ 10.028,25
19	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434 e NPT 20 - MODELOS VARIADOS (Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc) Medidas Mínimas: 20x 20 cm.		Und	600	R\$ 17,47	R\$ 10.482,00
<u>LOTE 04</u>						
20	Manutenção Especializada em Alarme de Incêndio, incluindo mão de obra para troca, manutenção e instalação de pontos novos e existentes, substituição de cabeamento aéreo e enterrado, novas ligações e passagem de cabos (um especialista e um assistente).		Und	200	R\$ 68,17	R\$ 13.634,00
21	Adicionador Manual Endereçável		Und	40	R\$ 110,68	R\$ 4.427,20



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

("botoeira"/quebra vidro). Dispositivo manual endereçável para acionamento do sistema de alarme de incêndio, modelo tipo "quebra-vidro" ou equivalente, constituído em material plástico ABS antichama, cor vermelha, com mecanismo supervisionado e identificação de estado por LED. Deve possuir monitoramento contínuo do laço, sinalização de disparo, endereço individual programável e compatibilidade com a central endereçável instalada. Corpo em ABS antichama na cor vermelha; Acionamento manual por quebra-vidro ou botão protegido; LED indicador de operação (normal/alarme); Alimentação 24 Vcc (faixa 21-27V); Envio automático do endereço á central quando acionado; Instalação para uso interno;					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Dimensões aproximadas 105 x 105 x 45 mm.					
22	CABO BLINDADO 4 vias (4x1,5MM) para sistema de alarme e detecção de incêndio. Cor: vermelha		Und	1.500	R\$ 10,44	R\$ 15.660,00
23	Detector óptico de fumaça endereçável, para instalação em ambientes internos, com os seguintes requisitos mínimos: - Marca/modelo de referência: Ilumac – SDO-E ou equivalente técnico, similar ou superior, - Tensão de alimentação: 24 Vcc (operacional 22 a 28 Vcc); - Consumo: ≤ 400 µA em supervisão; ~1,3 mA em alarme; - Tipo de detecção: fumaça, por câmara óptica (tecnologia IRED); Área de cobertura aproximada 80-81 m²; Endereçamento individual: capacidade de programar		Und	40	R\$ 158,21	R\$ 6.328,40



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	endereço de 001 a 500; ocupa 1 (um) endereço por detector central endereçável (protocolo Comunicação compatível com proprietário ou conforme padrão da instalação); Indicadores visuais: LED's frontais, visíveis 360°, sinalizando supervisão (intermitente) alarme (fixo, vermelho); e Corpo em plástico ABS (cor branca ou preta), grau de proteção IP20 (uso interno); - Temperatura de operação: - 5 °C a +57 °C; umidade relativa até 95% sem condensação; - Dimensões aproximadas: 98mm (diâmetro) x 45 mm (profundidade); peso ~ 150 g; - Instalação conforme normas aplicáveis (ex: NBR 17240 / ISSO 7240-5);					
24	“ELETRODUTO PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 3/4”		Und	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Especificações: Eletroduto PVC vermelho s/rosca 3/4" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 anti-chama.					
25	Sirene de incêndio Audiovisual, 12/24V, com 120 decibéis e consumo aproximado de 350m. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.		Und	40	R\$ 86,45	R\$ 3.458,00
26	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO – endereçável com baterias inclusas, tensão operacional 12/24 Vdc, painel com leds, comporta no mínimo 100 dispositivos. Marca/modelo de referência: Intelbras, modelo CIE1125 com baterias 12V 1,2 Ah inclusas ou equivalente, similar ou superior.		Und	2	R\$ 1.572,09	R\$ 3.144,18
LOTE 05						
EXCLUSIVO 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte						
27	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características	476675	Und	12	R\$ 278,55	R\$ 3.342,60



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
28	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	427902	Und	25	R\$ 230,69	R\$ 5.767,25
29	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	399427	Und	75	R\$ 208,65	R\$ 15.648,75
30	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico	351190	Und	25	R\$ 168,68	R\$ 4.217,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
31	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	329124	Und	12	R\$ 179,70	R\$ 2.156,40
32	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	246457	Und	12	R\$ 164,30	R\$ 1.971,60
33	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808,	476676	Und	12	R\$ 667,06	R\$ 8.004,72



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Aplicação: Classe BC, Material Carga: Dióxido de Carbono (CO ₂) comprimido, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.					
34	Mangueira Hidrante 1 ½" 15 metros – tipo 2 Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Comprimento: 15 M Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	384496	Und	12	R\$ 405,78	R\$ 4.869,36
LOTE 06						
EXCLUSIVO 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte						
35	Luminária de Emergência Tipo Holofote com 2000 Lumes-		Und	62	R\$ 197,76	R\$ 12.261,12



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Autonomia Mínima de 6 Horas					
36	Luminária de Emergência Tipo Balizamento com 100 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas		Und	75	R\$ 44,57	R\$ 3.342,75
37	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434 e NPT 20 - MODELOS VARIADOS (Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc) Medidas Mínimas: 20x 20 cm.		Und	200	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00

1.1. O objeto desta contratação enquadra-se como bem de consumo, conforme art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 030/2023 e como serviço comum.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O índice de reajuste a ser aplicado corresponde ao: IPCA

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Nas hipóteses descritas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensado termo contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois ainda não foi confeccionado por este Município, porém o objeto tem previsão nas leis orçamentárias e é de uso essencial pela Administração e constará no Plano a ser confeccionado.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O primeiro risco refere-se ao fornecimento de materiais e equipamentos em desconformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, Inmetro e Corpo de Bombeiros. Tal situação pode gerar reprovação em vistorias, comprometer a segurança dos usuários e acarretar a necessidade de substituição dos itens, resultando em desperdício de recursos públicos. Para mitigar esse risco, exige-se que todos os produtos possuam certificações obrigatórias, laudos técnicos de conformidade e comprovação de atendimento às normas legais vigentes.

4.2. Outro risco identificado está relacionado à má execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores. Caso sejam realizados de forma inadequada, os extintores podem se tornar ineficazes em situações de emergência, colocando em risco a vida e o patrimônio, além de expor o Município a responsabilidade civil. Para prevenir essa situação, é necessário exigir que a empresa contratada possua credenciamento junto ao Inmetro, apresente relatórios de recarga e testes hidrostáticos, bem como submeter a execução à fiscalização do servidor designado.

4.3. Também existe o risco de atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços, o que pode comprometer o cronograma de regularização das edificações públicas e manter a exposição a riscos de segurança. A mitigação proposta consiste em estabelecer prazos contratuais claros e exequíveis, prever penalidades em caso de descumprimento e exigir cronograma detalhado de execução.

4.4. Adicionalmente, pode ocorrer divergência entre os quantitativos contratados e os efetivamente entregues, o que geraria pagamentos indevidos e falhas no controle administrativo. Para mitigar esse risco, recomenda-se a conferência rigorosa dos materiais no ato do recebimento, a designação formal de fiscal de contrato e a verificação da compatibilidade entre notas fiscais e itens efetivamente entregues.

4.5. Por fim, destaca-se o risco de inexistência de assistência técnica ou de suporte local para a manutenção dos equipamentos adquiridos, o que pode dificultar reparos, aumentar custos logísticos e ocasionar a necessidade de substituição precoce dos itens. Para evitar essa situação, exige-se que a contratada possua sede ou filial em até 120 km do Município, de modo a assegurar agilidade no atendimento e pronta resposta em situações emergenciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Para assegurar a qualidade, a conformidade normativa e a segurança das instalações, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos:

Extintores Novos

Os extintores de pó químico ABC deverão ter prazo de validade da carga de 05 (cinco) anos

Os extintores de CO² deverão possuir prazo de validade da carga de 01 (um) ano;

Todos os extintores deverão atender integralmente à **ABNT NBR 15808** e às **Normas de Procedimento Técnico (NPT) do Corpo de Bombeiros/PR**.

Cada unidade deverá apresentar:

- a) Selo de identificação da conformidade do INMETRO, legível e indelével;
- b) Lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;
- c) Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data de entrega;
- d) Selos de garantia indicando datas de vencimento da carga e do teste hidrostático, sem obstruir gravações originais;
- e) Identificação no cilindro contendo: tipo de agente extintor, prazo de garantia, validade da carga, peso e capacidade extintora.

Recarga de Extintores

A recarga deverá ser realizada em conformidade com as normas **INMETRO nº 12962**, **ABNT NBR 13485** e **Portaria INMETRO nº 206/2011**, utilizando-se exclusivamente insumos e peças originais devidamente certificados.

Após a recarga, cada extintor deverá apresentar:

- a) Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano;
- b) Selo de conformidade do INMETRO;
- c) Lacre de inviolabilidade;
- d) Etiqueta de identificação contendo: data do carregamento, data da próxima recarga e número de identificação, devidamente protegida;
- e) Ficha de controle de inspeção com informações do número de série, tipo/capacidade, fabricante, data de fabricação, tipo e data da manutenção realizada, data do carregamento e da próxima recarga.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

f) A contratada deverá possuir sede ou filial localizada em um raio de **até 120 km do Município de Ivaí**, de modo a assegurar pronta resposta em situações emergenciais, agilidade na prestação dos serviços de manutenção e redução de custos logísticos, garantindo a eficiência e a continuidade do contrato.

Placas de Sinalização

- Confeccionadas em material durável e resistente;
- De alta visibilidade, preferencialmente fotoluminescentes, em conformidade com a **ABNT NBR 13434** e a **NPT 20**;
- Dimensões mínimas de **20 x 20 cm**.

Luminárias de Emergência

- Atender à **ABNT NBR 10898**;
- Possuir autonomia mínima de **06 (seis) horas** em caso de falta de energia elétrica;
- Estrutura resistente e de fácil manutenção.

Serviços de Alarme de Incêndio

O serviço deverá contemplar:

- Instalação de novos pontos de alarme, substituição e manutenção dos pontos existentes;
- Troca de componentes defeituosos ou obsoletos;
- Substituição de cabeamento aéreo e subterrâneo;
- Execução de novas ligações e passagens de cabos, conforme layout e projeto técnico;
- Testes de funcionamento e certificação de operação de todos os equipamentos.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- A contratada deverá possuir sede ou filial localizada em um raio de **até 120 km do Município de Ivaí**, de modo a assegurar pronta resposta em situações emergenciais, agilidade na prestação dos serviços de manutenção e redução de custos logísticos, garantindo a eficiência e a continuidade do contrato.

Equipe técnica mínima exigida:

- **Especialista em sistemas de alarme de incêndio**, com experiência comprovada em manutenção, instalação e testes de sistemas complexos;
- **Assistente técnico**, para execução de atividades de suporte e instalação de cabos e equipamentos.

Materiais para Alarme de Incêndio

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, Corpo de Bombeiros e INMETRO), possuir certificação e garantia mínima de **01 (um) ano** contra defeitos.

Incluem-se:

- Cabos elétricos de 4 vias, blindados ou conforme especificação técnica do sistema, resistentes ao fogo e adequados para instalações aéreas ou subterrâneas;
- Acionadores manuais (push button), certificados e compatíveis com o sistema instalado;
- Sensores e detectores de fumaça, com certificação INMETRO e compatíveis com a central de alarme;
- Alarmes audiovisuais, com sinais sonoros e luminosos de alta intensidade e visibilidade, em conformidade com a **ABNT NBR 17240**;
- Central de alarme de incêndio, compatível com todos os dispositivos conectados, devidamente registrada e certificada;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- Peças de reposição originais homologadas pelo fabricante, incluindo conectores, suportes e cabos adicionais.

Execução dos Serviços

Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com:

- **ABNT NBR 17240** – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- Normas técnicas do **Corpo de Bombeiros/PR**;
- Normas de segurança elétrica e **NR-10**, quando aplicável.
- A contratada deverá apresentar **plano de manutenção preventiva e corretiva**, contendo registros de todas as intervenções, datas, responsáveis e materiais utilizados;

Ainda, requer-se a apresentação de toda a documentação que será solicitada, bem como o fornecimento dos itens conforme prazos estipulados, garantindo-se a entrega no local e horários definidos.

Das obrigações da CONTRATADA: caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislações pertinentes.

A empresa contratada deverá possuir credenciamento junto ao INMETRO conforme legislação vigente quando exigido, e os produtos deverão apresentar registro e certificação do INMETRO, comprovando a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando necessário.

Esclarece que os requisitos impostos procuram assegurar a contratação de fornecedores qualificados e que atendam às exigências técnicas e legais, realizando-se uma compra benéfica a este ente público.

Sustentabilidade:

5.1. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.2. O objeto não possui critérios de inovação ou desenvolvimento sustentável por sua própria natureza, mas serão adotadas medidas de segurança, visando diminuir possíveis impactos ambientais causados.

Subcontratação e Participação de Consórcios

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

5.4. Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/06)

5.5. Serão aplicados os benefícios, conforme tratado no ETP, que no caso concreto constarão no edital de licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega/execução será de 10 dias, contados da solicitação formal.

6.2. A periodicidade da entrega/execução dos bens/serviços ocorrerá da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Extintor Incêndio, Capacidade: 12 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação:	Und	50	25	Semestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
2	Extintor Incêndio, Capacidade: 8 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material	Und	100	50	Semestral	50	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
3	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco	Und	300	75	Semestral	75	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	– PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
4	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe ABC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características	Und	100	25	Semestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Adicionais: Completo (Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
5	Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo	Und	50	25	Semestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	(Casco e Carga) Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
6	Extintor Incêndio, Capacidade: 4 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Pó Químico Seco – PQS, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga)	Und	50	25	Semestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
7	Extintor CO ² (Dióxido de Carbono) Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Classe BC, Material Carga: Dióxido de Carbono (CO ₂) comprimido, Características Adicionais: Completo (Casco e Carga)	Und	60	30	Semestral	30	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.						
8	Mangueira Hidrante 1 ½" 15 metros – tipo 2 Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Comprimento: 15 M	Und	50	25	Semestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz						
9	Manutenção Extintores ABC 12 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	Und	150	38	Trimestral	38	0
10	Manutenção Extintores ABC 8 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de	Und	300	75	Trimestral	75	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).						
11	Manutenção Extintores ABC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	Und	900	225	Trimestral	225	0
12	Manutenção Extintores ABC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	Und	300	75	Trimestral	75	0
13	Manutenção	Und	100	25	Trimestral	25	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Extintores BC 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).						
14	Manutenção Extintores BC 4 KG, Serviço de Manutenção de Nível III (Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).	Und	100	25	Trimestral	25	0
15	Manutenção Extintores CO ² (Dióxido de Carbono) 6 KG, Serviço de Manutenção de Nível III	Und	60	30	Semestral	30	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	(Recarga de Extintor, Teste Hidrostático e Substituição de Peças Defeituosas).						
16	Teste Hidrostático Mangueira de Hidrante com Certificação e Laudo.	Und	200	100	Semestral	100	0
17	Luminária de Emergência Tipo Holofote com 2000 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas	Und	250	125	Semestral	125	0
18	Luminária de Emergência Tipo Balizamento com 100 Lumes- Autonomia Mínima de 6 Horas.	Und	300	150	Semestral	150	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

19	Placa de Sinalização de Emergência Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434 e NPT 20 - MODELOS VARIADOS (Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc) Medidas Mínimas: 20x 20 cm.	Und	800	400	Semestral	400	0
20	Manutenção Especializada em Alarme de Incêndio, incluindo mão de obra para troca, manutenção e	Hora	200	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	instalação de pontos novos e existentes, substituição de cabeamento aéreo e enterrado, novas ligações e passagem de cabos (um especialista e um assistente).						
21	Adicionador Manual Endereçável ("botoeira"/quebra vidro). Dispositivo manual endereçável para acionamento do sistema de alarme de incêndio, modelo tipo "quebra-vidro" ou equivalente, constituído em material	Und	40	-	Anual	Substituição apenas se apresentar falha ou dano	-



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

plástico ABS antichama, cor vermelha, com mecanismo supervisionado e identificação de estado por LED. Deve possuir monitoramento contínuo do laço, sinalização de disparo, endereço individual programável e compatibilidade e com a central endereçável instalada. Corpo em ABS antichama na cor vermelha; Acionamento manual por quebra-vidro ou botão protegido; LED						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	indicador de operação (normal/alarme); Alimentação 24 Vcc (faixa 21-27V); Envio automático do endereço á central quando acionado; Instalação para uso interno; Dimensões aproximadas 105 x 105 x 45 mm.						
22	CABO BLINDADO 4 vias (4x1,5MM) para sistema de alarme e detecção de incêndio. Cor: vermelha	Und	1.500	-	Anual	Substituição apenas se apresenta r falha ou dano	-
23	Detector óptico de fumaça						



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

endereçável, para instalação em ambientes internos, com os seguintes requisitos mínimos: - Marca/modelo de referência: Illumac – SDO- E ou equivalente técnico, similar ou superior, - Tensão de alimentação: 24 Vcc (operacional 22 a 28 Vcc); - Consumo: ≤ 400 µA em supervisão; ~1,3 mA em alarme; - Tipo de detecção: fumaça, por câmara óptica (tecnologia						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

IREDE);						
Área de						
cobertura						
aproximada						
80-81 m²;						
Endereçament						
o individual:						
capacidade de						
programar						
endereço de						
001 a 500;						
ocupa 1 (um)						
endereço por						
detector						
central						
endereçável						
(protocolo						
Comunicação						
compatível						
com						
proprietário ou						
conforme						
padrão da						
instalação);						
Indicadores						
visuais: LED's						
frontais,						
visíveis 360°,						
sinalizando						
supervisão						



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

(intermitente) alarme (fixo, vermelho); e Corpo em plástico ABS (cor branca ou preta), grau de proteção IP20 (uso interno); - Temperatura de operação: - 5 °C a +57 °C; umidade relativa até 95% sem condensação; - Dimensões aproximadas: 98mm (diâmetro) x 45 mm (profundidade); peso ~ 150 g; - Instalação conforme normas aplicáveis (ex: NBR 17240 / ISSO 7240-5);						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

24	ELETRODUTO O PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 3/4" Especificações : Eletroduto PVC vermelho s/roscas 3/4" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 anti-chama.	Und	40	-	Anual	Substituição apenas se apresentar falha ou dano.	-
25	Sirene de incêndio Audiovisual, 12/24V, com 120 decibéis e consumo aproximado de 350m. Apresentar folder, ficha técnica ou catálogo.	Und	40	-	Semestral	Substituição apenas se apresentar falha ou dano	
26	CENTRAL DE ALARME DE	Und	2	-	Semestral	Substituição apenas	



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

INCÊNDIO – endereçável com baterias inclusas, tensão operacional 12/24 Vdc, painel com leds, comporta no mínimo 100 dispositivos. Marca/modelo de referência: Intelbras, modelo CIE1125 com baterias 12V 1,2 Ah inclusas ou equivalente, similar ou superior.					se apresenta r falha ou dano	
---	--	--	--	--	---------------------------------------	--

6.3. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Ivaí – PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obrigações específicas do contratado

7.5. Conforme minuta do Contrato.

Obrigações específicas do Município

7.6. Conforme minuta do Edital.

Infrações e penalidades do Contrato

7.7. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, serão seguidas as sanções previstas nos art.155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no art. 42 ao art. 53 do Decreto Municipal nº 025/2023, dispostas no Contrato e no edital.

Fiscalização e Gestão do Contrato

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão formalmente designados.

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.12. Ainda, cabe ao fiscal administrativo o disposto no art. 21 do Decreto Municipal 28/2023.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Além das discriminadas no art. 19 do Decreto Municipal 28/2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue/executado.

8.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento designada, mediante termo de recebimento, em 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

8.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega do objeto ou da execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do fiscal.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora, serão objeto de incidência, uma única vez, até o pagamento, da taxa referencial do SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

8.6. As condições de pagamento são compatíveis com a iniciativa privada.

Forma de pagamento

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- 9.2. Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
- 9.3. A contratação será por LOTE.
- 9.4. O modo de disputa será o Aberto.

Forma de fornecimento

- 9.5. O fornecimento do objeto será parcelado

Documento a ser apresentado junto com a proposta

- 9.6. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta ajustada os seguintes documentos: Catálogos, folders e fichas técnicas.

Documentos de habilitação:

- 9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 9.8. Contrato social ou instrumento equivalente;
- 9.9. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 9.10. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 9.11. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 9.12. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 9.13. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.15. Para os Lotes 01 e 05: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

licitado, que comprove o **fornecimento de extintores novos**, sendo a parcela de maior relevância a **entrega dos extintores**.

9.16. Para os Lotes 02 e 04: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove a **execução de serviços de recarga de extintores**, sendo a parcela de maior relevância a **realização efetiva da recarga conforme normas técnicas vigentes**.

9.17. Para os Lotes 03 e 06: Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica operacional**, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove o **fornecimento de luminárias de emergência e placas de sinalização**, sendo a parcela de maior relevância a **entrega dos equipamentos**.

9.18. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica operacional, emitido em nome da empresa licitante, referente a objetos similares ao licitado, que comprove o fornecimento de materiais e a execução de serviços de instalação e manutenção de alarmes de incêndio, sendo a parcela de maior relevância a entrega dos materiais e a execução efetiva dos serviços conforme normas técnicas vigentes.

9.19. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de credenciamento junto ao INMETRO para execução de recarga e manutenção de extintores, conforme exigido pela legislação vigente. Este requisito aplica-se apenas às atividades que demandam habilitação obrigatória prevista em lei ou norma específica.

Documentos a serem apresentados na fase de entrega:

9.20. A contratada deverá apresentar comprovação de conformidade técnica dos produtos incluindo extintores, recargas e luminárias de emergência e materiais para alarmes de incêndio por meio de: certificado ou registro junto ao INMETRO, ou organismo acreditado, atestando atendimento às normas técnicas vigentes e declaração de garantia mínima.

10. SERÁ DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, DIANTE DA SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

10.1. Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de objeto específico para utilização no município de Ivaí, não sendo beneficiado pela possibilidade de outros órgãos participarem da Ata.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 466.130,38 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), conforme estudo de mercado e informações contidas neste termo de referência.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

11.2. Não será confeccionada a matriz de risco no presente caso, pois este não se enquadra nas categorias obrigatórias, conforme disposto no art. 22, §3º, da Lei 14.133/2021.

11.3. Data da conclusão da formação de preço 27 de Outubro de 2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Existe previsão orçamentária, conforme documentos anexos emitidos pelo setor de finanças, em compatibilidade com as leis orçamentárias.

12.2. A contratação será atendida por rubrica orçamentária, conforme documento anexo.

Ivaí-PR, 27 de outubro de 2025

Paula Daniele Dziombra
Servidor Responsável pela elaboração

APROVO:

Luiz Carlos Lemes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

3. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, de que, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

Declaro ainda, que:

- b) Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.
- c) Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.
- d) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- e) Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).
- f) Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios,

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

- g) Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- h) Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.
- i) A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.
- j) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- l) Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Acréscimo de quantitativos

- 4.2. Poderá ocorrer acréscimo de quantitativos, excepcionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, E
.....

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

O prazo de execução/entrega será de 10 dias, contados da solicitação formal e de acordo com o previsto no termo de referência.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento ocorrerá em até **30 dias**, contados da data de entrega do objeto, ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/10/2025 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Willian Sauter de Cristo, e

A gestão ficará a cargo do servidor Sr Luiz Carlos Lemes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO ([art. 92, §1º](#))

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de

Ivaí-PR, de de

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura: